

DECRETO Nº 329/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARLETE MARISTELA TREVIZAN, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Professor II, Sra. **ARLETE MARISTELA TREVIZAN**, conforme descrito abaixo:

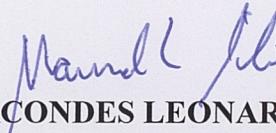
MATRICULA/ CONTRATO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
714-2	01/12/2022 A 30/11/2023	02/01/2024 A 31/01/2024	30 DIAS
714-6	01/12/2022 A 30/11/2023	02/01/2024 A 31/01/2024	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de novembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 329/2023</u>
DATA:	<u>20/11/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4386</u>
<u>Lois</u> Assinatura	

DECRETO N° 328/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação N° 5348094

DECRETO N° 328/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ NICOLLI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e conservação, Sr. LUIZ NICOLLI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
24/11/2022 A 23/11/2023	02/01/2024 A 31/01/2024	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n° 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO N° 329/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação N° 5348097

DECRETO N° 329/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARLETE MARISTELA TREVIZAN, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor II, Sra. ARLETE MARISTELA TREVIZAN, conforme descrito abaixo:

MATRICULA/ CONTRATO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
714-2	01/12/2022 A 30/11/2023	02/01/2024 A 31/01/2024	30 DIAS
714-6	01/12/2022 A 30/11/2023	02/01/2024 A 31/01/2024	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n° 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração